LEI NÚMERO 186, DE 28 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

LUIS EDUARDO SANTOS RIBEIRO, Prefeito Municipal da Estância Turística de São José do Barreiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar à Lei Orçamentária Anual do Município de São José do Barreiro/SP, nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob a seguinte classificação e fonte de recurso:

CRÉDITO ABERTO

Órgão:		**02.01**	**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO**	
Unidade Executora:		**02.01.01**	**CÂMARA MUNICIPAL**	
Atividade:		1.020	INVESTIMENTO NA CÂMARA MUNICIPAL	
Recurso	01.110	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	60.000,00

TOTAL DE CRÉDITO ABERTO:.....	R$ 60.000,00

Art. 2º - O presente Crédito Adicional Suplementar será coberto com os recursos provenientes de anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO:

Órgão:		**02.01**	**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO**	
Unidade Executora:		**02.01.01**	**CÂMARA MUNICIPAL**	
Atividade:		2.025	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
Recurso	01.110	3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal Dec. De Cont. Terceirização	16.700,00
Recurso	01.110	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro Pessoal Jurídica	20.000,00
Recurso	01.110	3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Inf. E Comunicação	20.000,00
Recurso	01.110	3.3.90.47	Obrigações Tributarias e Contributivas	3.300,00

TOTAL DE CRÉDITO ANULAÇÃO:.....	R$ 60.000,00

Parágrafo Único - Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que proceder a abertura do Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 42 da Lei 4.320/64".

Art. 3º - O presente Crédito Adicional altera a LOA e será incluído na programação das ações contidas na LDO do presente exercício e no PPA vigente.

Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José do Barreiro, 28 de abril de 2025.

LUIS EDUARDO SANTOS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicada no Paço Municipal na data supra.

ANTONIO GONÇALVES
Assistente Administrativo

CÂMARA MUNICIPAL
PROTOCOLO Nº 223
S. J. do Barreiro 30/04/2025

Mário Jorge da S. Franco
Assistente Legislativo II